



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 052/2025**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **SAMM TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, para a prestação de serviços de disponibilização de 2 (dois) canais de comunicação (links) entre a rede do Senado Federal e o *backbone* da Internet brasileira e internacional, incluindo instalação, suporte e manutenção.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista a solicitação da Contratada, documento nº 00100.133278/2025-09, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.198215/2025-90, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012019/2025-17, resolvem apostilar o Contrato nº 052/2025, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, nos Atos nº 14/2022 e nº 15/2022 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados a razão social, CNPJ, telefone, endereço e representante legal da CONTRATADA constante do preâmbulo do Contrato nº 052/2025, passando de “MEGATELECOM TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede na Avenida Ipanema, 165, sala 1801 a 1803 e sala 1815 e 1816, Ed. Monte Carlo, Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP, CEP: 06.472-002, telefone nº (62) 99916-4018, CNPJ-MF nº 03.170.027/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores JUAREZ ENIO DAHMER, CI. 5023903403, expedida pela SSP/RS, CPF nº 411.004.840-00 e Sr. CARLOS EDUARDO SOARES DE MOURA E SEDEH, CI. 28797395 expedida pela SSP/SP, CPF nº 283.466.628-82” para “**SAMM TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede na Avenida Chedit Jafet, nº 222, Bloco C, 5º andar, conjunto 51C, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, telefone nº (11) 2664-3150 / (62) 99489-2186, e-mail: gleisiana.barbosa@megatelecom.com.br, CNPJ-MF nº 11.620.561/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CARLOS EDUARDO SOARES DE MOURA E SEDEH, CI. 28797395 expedida pela SSP/SP, CPF nº 283.466.628-82**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC